



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 252 DE 08 DE JULHO DE 2016.

“Altera portaria 109/10 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º. – Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento de suas funções:

- I- Flávio Lucas Greco Santos;
- II- Selma Aparecida Pinto.

Art. 2º. – Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 66 e seguintes da Lei Nacional nº 8666/93, sendo-lhes incumbido:

- I- O acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e de obras;
- II- O registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- IV- Executados os contratos, receber os seus objetos;
 - a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nacional nº8666/93.

Art. 3º. – Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. – Fica alterada a portaria 109/2010

Art. 5. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de julho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal